



# PREFEITURA DE CAPIVARI

QUINTO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS DE ITU - AMAI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.719-30, e pela Secretária da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher, Sra. Vlândia de Freitas Guimarães, portadora do CPF/MF nº 245.505.518-36 e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS DE ITU – AMAI**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.357.178/0001-65, com sede na Avenida Carolina Cardin Piunti, nº 250, Jardim Padre Bento, ITU-SP, representada nesse ato por seu Presidente Eduardo Bugni, portador do CPF/MF nº 489.216.028/87, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do montante de recursos destinados a AMAI, tendo em vista a alteração do salário mínimo, passando de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais ) para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo, consignado a cláusula 10.1, inciso I, alínea "c", do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2025 a 31/12/2025, renovável através de outros Termos Aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

3.1 – Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante com a diferença necessária para a complementação do valor atribuído, nas seguintes condições e fontes de recurso:

**SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**

Rua Tiradentes, 283, Centro, Capivari/SP - 13.360-097 | (19) 3492-8870 | www.capivari.sp.gov.br



# PREFEITURA DE CAPIVARI

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
Municipal	R\$ 2.226,00	R\$ 26.712,00

3.2 – As parcelas serão mensalmente repassadas em até 07 dias após o recebimento das respectivas notas fiscais/faturas, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.

3.3 – Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lacrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 02 de janeiro de 2025.

Vitor Hugo Riccomini  
Prefeito Municipal de Capivari

Vlândia de Freitas Guimarães  
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher



# PREFEITURA DE CAPIVARI

Eduardo Bugni

Presidente da Associação dos Amigos Autistas de Itu – AMAI

## TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Festa Moura Paolucci

RG: 19.496.349-4

CPF: 101.199.878-56

Nome: Beatriz M. Mendes

RG: 58640464

CPF: 48258982893

y